



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

CONTRATO nº 296/2014 – ADITIVO n. 12

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, portador do RG nº 6.528.198-6-SSP/SP e do CPF nº 992.757.838-53, brasileiro, casado, empresário, com residência e domicílio na Rua Santa Catarina, 3728, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, inscrito na CREMESP sob o nº 01035, CNPJ/MF sob o nº 72.957.814/0001-20, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 3051, Santa Eliza, na cidade de Votuporanga/SP e com estatuto devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga sob nº 7 (sete), neste ato representada por seu provedor, **LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA**, RG nº 7.598.835, CPF nº 045.349.978-33, residente na Rua Amazonas, nº 3300, na cidade de Votuporanga/SP, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de Junho de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 008/2010, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM ADITAR o referido contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 01 de agosto de 2014 firmaram termo de contrato de operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no município de Votuporanga/SP, conforme **Dispensa de Licitação n. 026/2014 – Processo n. 296/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no **valor contratual de R\$ 73.304,31 (setenta e três mil, trezentos e quatro reais e trinta e um centavos)**, para o período de 3 (três) meses referente a ampliação de atendimento no Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandez de Moraes".

CLAUSULA TERCEIRA – Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foi aprovada no orçamento a seguinte dotação orçamentária: 02.13.01.10.301.0025.2.063.33903999; conta crédito: 1112; Código de Aplicação: 310.000; FR: 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

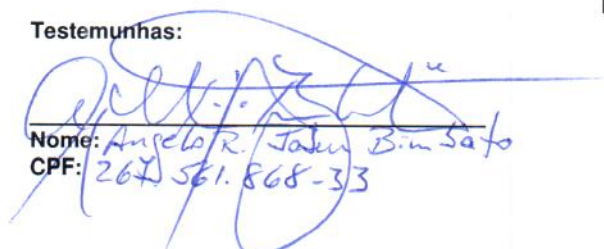
Votuporanga, 10 de junho de 2019.

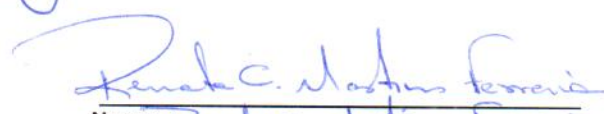

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


MARCIA PRADO REINA
Secretária Municipal da Saúde


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Luiz Fernando Góes Lievana
Provedor

Testemunhas:


Nome: Angelo R. Taky Bin Sato
CPF: 264.561.868-33


Nome: Renata C. Martins Ferreira
CPF: 283.621.138-21